

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT
PORTARIA N.º201701000159 DE 10/02/2017 - PROC
N.º 002017730002598/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Joelson da Silva Antunes – CPF: 455.625.712-34
Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT LT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000161 DE 10/02/2017 - PROC
N.º 002017730002595/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Rui Guilherme da Silva Oliveira – CPF: 189.563.192-00
Marca: TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX AT Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000163 DE 10/02/2017 - PROC
N.º 002017730002654/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Renato Viana Estacio – CPF: 167.929.042-87
Marca: CHEV/SPIN 1.8L MT ADVANTAGE ECONO FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000167 DE 10/02/2017 - PROC
N.º 002017730002747/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Raimundo Botelho Alves – CPF: 055.667.622-04
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º201701000165 DE 10/02/2017 - PROC
N.º 002017730002673/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Manoel Braga de Araujo – CPF: 301.151.322-87
Marca: FIAT WEEKEND ATTRACTIVE 1.4 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
PORTARIA N.º201704000114, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002715/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Benedito Simao de Aviz – CPF: 058.011.502-00
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT/Pas/
Automovel/9BRB29BT0J2149411

PORTARIA N.º201704000116, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002713/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dorivaldo Ramos da Silva – CPF: 081.532.722-68
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY/Pas/
Automovel/9BWDA45U1DT246051

PORTARIA N.º201704000118, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002712/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Augusto Tavares – CPF: 329.679.502-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/
Automovel/9BD17350EC4375126

PORTARIA N.º201704000120, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 42017730000513/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vivaldo Xavier da Costa – CPF: 151.516.972-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69ROGG162977

PORTARIA N.º201704000122, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002604/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jôse Elaina Ferreira – CPF: 605.666.472-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD372171E4045381

PORTARIA N.º201704000124, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002606/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mauro Craveiro da Silva – CPF: 148.048.242-00
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG340074

PORTARIA N.º201704000126, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002631/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Souza da Silva – CPF: 352.044.942-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD19713MG3293815

PORTARIA N.º201704000128, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002753/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Carlos Nunes Trindade – CPF: 071.720.952-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E/Pas/
Automovel/9BD1196GDH1140677

PORTARIA N.º201704000130, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002742/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Julio Correa Lima – CPF: 058.068.522-53
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX/Pas/
Automovel/9BRBD3HE9G0303800

PORTARIA N.º201704000132, DE 10/02/2017 - PROC
N.º 2017730002739/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Angelica Coutinho Aguiar – CPF: 296.153.642-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0HG211422

Protocolo: 146298
PORTARIA N.º201701000157 DE 09/02/2017 - PROC
N.º 002017730002600/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Jorge Carlos Sales Santos – CPF: 396.761.452-20
Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo: 146124
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:
PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO
Em 20/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12225, AINF nº 172013510000328-8, contribuinte DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA, Insc. Estadual nº. 15301393-1
Em 20/02/2017, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11841, AINF nº 012014510000167-9, contribuinte DECOL DECORACOES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, Insc. Estadual nº. 15000047-2
Em 20/02/2017, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11909, AINF nº 012012510000265-4, contribuinte B.A. MEIO AMBIENTE LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Insc. Estadual nº. 15251117-2

Em 22/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11885, AINF nº 172011510000224-4, contribuinte SATÉLITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A, Insc. Estadual nº. 15228464-8
Em 22/02/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11873, AINF nº 372013510001101-4, contribuinte VALE MINA DO AZUL S.A., Insc. Estadual nº. 15336553-6, advogado: LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL, OAB/PA-11247,
Em 22/02/2017, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11861, AINF nº 472011510000185-8, contribuinte BARRIGAO ALIMENTOS LTDA - EPP, Insc. Estadual nº. 15254148-9
Em 06/03/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11797, AINF nº 092013510003725-0, contribuinte TRANSPORTADORA MARTINELLI MUFFA LTDA, Insc. Estadual nº. 15111928-7, advogado: DEMIS BATISTA ALEIXO, OAB/SP-158644,
Em 06/03/2017, às 11:00h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 11897, AINF nº 012013510001872-8, contribuinte R M ELETROS LTDA, Insc. Estadual nº. 15219468-1
Em 06/03/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12289, PROCESSO nº 132015730003261-0, contribuinte V.S. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (SIMPLES NACIONAL), Insc. Estadual nº. 15411093-0
Em 08/03/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11857, AINF nº 092015510003428-0, contribuinte ROMULO SEBASTIAO RIBEIRO LIMA, CPF nº. 32381875204
Em 08/03/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12193, PROCESSO nº 092015730003501-4, contribuinte M A COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15397773-6
Em 08/03/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 12231, PROCESSO nº 132015730003267-9, contribuinte R L COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, Insc. Estadual nº. 15250603-9
Em 13/03/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11819, AINF nº 642013510001915-2, contribuinte JACARANDA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Insc. Estadual nº. 15246601-0, advogado: TIAGO FERREIRA DA CUNHA, OAB/PA-15009,
Em 13/03/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11869, AINF nº 172012510000054-0, contribuinte RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A., Insc. Estadual nº. 15188761-6, advogado: TADEU ALVES SENA GOMES, OAB/PA-15188,
Em 13/03/2017, às 11:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 11839, AINF nº 012013510012138-3, contribuinte BARBOSA E SILVA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Insc. Estadual nº. 15246463-8
ACÓRDÃOS
ACÓRDÃO N.5302- 1ª. CPJ. RECURSO N. 12001 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001705-2)
ACÓRDÃO N.5301- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11999 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001687-0)
ACÓRDÃO N.5300- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11997 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001703-6)
ACÓRDÃO N.5299- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11995 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001801-6)
ACÓRDÃO N.5298- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11993 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001708-7)
ACÓRDÃO N.5297- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11991 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001772-9)
ACÓRDÃO N.5296- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11989 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510000234-9)
ACÓRDÃO N.5295- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11987 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001685-4)
ACÓRDÃO N.5294- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11985 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001704-4)
ACÓRDÃO N.5293- 1ª. CPJ. RECURSO N. 11981 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372014510001811-3)
CONSELHEIRA RELATORA: ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. ATIVO NÃO REGULAR. 1. Não compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários a apreciação de questionamentos relativos à validade da legislação tributária. 2. A apreensão de mercadorias constitui um meio de prova material de infração à legislação tributária, e sua retenção ocorre em tempo suficiente para materialização da infração, identificação do contribuinte e sua responsabilidade tributária. 3. O Estado poderá exigir o pagamento antecipado do imposto nos termos do art. 2º, § 3º da Lei n. 5.530/1989. 4. Os contribuintes ativos que estiverem na situação fiscal de ativo não regular, nos termos definidos na IN 013/2005 deverão efetuar o recolhimento do imposto no momento da entrada da mercadoria em território paraense, na forma do disposto no art. 108, § 9º da Lei n. 5.530/1989. 5. A infração à legislação tributária gera uma sanção pela inobservância da norma legal visando a manter a integridade da ordem jurídica. 6. Deve ser mantida a multa quando aplicada ao fato concreto no limite legalmente previsto. 7. Deixar de recolher ICMS, relativo à operação com mercadoria oriunda de outra unidade da Federação, destinada ao uso/consumo ou à integração no